SAQUAREMA PREFEITURA

FLS. 2023

ASS.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DENOMINADA PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, por seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, o Subsecretário de Fiscalização e Avaliação da Saúde o **Sr. Rafael da Silva Reis**, portador da Carteira de Identidade nº. 126104231, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.795.447-12.

CONTRATADA: PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.289.134/0001-99, com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 21, sala 503, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-040, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Presidente o **Sr. Marcelo Mendes de Vasconcellos**, brasileiro, casado, portador da identidade nº. 076419530 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 404.952.729-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 005/2025, resultante do Chamamento Público Nº. 003/2024, conforme Processo nº 19.077/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **REAJUSTE, SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 005/2025, firmado entre as partes em 17/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 005/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/02/2026 a 01/02/2027.

FLS. 3024

ASS.:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº. 005/2025 em aproximadamente **4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R$ 1.360.502,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quinhentos e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido do Contrato nº. 005/2025, o valor de **R$ 8.604.892,20 (oito milhões, seiscentos e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos),** em razão da exclusão das Clínicas de Reeducação Alimentar e Dermatologia.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao Contrato nº. 005/2025 o valor global de **R$ 39.104.745,14 (trinta e nove milhões, cento e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos),** considerando a transferência de Unidades do Contrato de Gestão nº. 033/2021, sendo a Policlínica Municipal, Central de Marcação, Casa do Diabético, Clínica de Fisioterapia e o Centro de Reabilitação e a necessidade de expansão da oferta de serviços especializados, incluindo: a implantação do Ambulatório de Saúde Mental, expansão da Saúde Bucal Especializada na Clínica da Criança e Clínica da Mulher, Inclusão de Rubrica para manutenção do Mamógrafo, Ampliação dos serviços de fisioterapia da Clínica de Bacaxá, implantação da Clínica de fisioterapia de Jaconé, aumento de pessoal para a Central de Marcação e ampliação de serviços no Centro Municipal de Reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 005/2025, pelo período de 12 (doze) meses, o reajuste de aproximadamente 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) no valor de R$ 1.360.502,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quinhentos e dois reais), a supressão de R$ 8.604.892,20 (oito milhões, seiscentos e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), o acréscimo de R$ 39.104.745,14 (trinta e nove milhões, cento e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e o investimento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) é de **R$ 72.815.633,55 (setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0015.2.150, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.01.00 e Fonte: 1500 e Programa de Trabalho nº 10.303.0002.2.275, Natureza de Despesa nº 3.3.90.32.10.00 e Fonte: 1635 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 19.077/2024, e encontra amparo legal nos artigos 105 e 107, da lei 14.133/2021.

SAQUAREMA
PREFEITURA
FLS. 3025
ASS.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de janeiro de 2026.

Rafael da Silva Reis
Subsecretário de Fiscalização e Avaliação da Saúde
Contratante

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE
Representante: Marcelo Mendes de Vasconcellos
Contratada

Testemunhas:

NOME: Danilo Antonio Azevedo

CPF: 088.085.477-44

ASSINATURA: Danilo Antonio Azevedo

NOME: Vanessa Pintas Moraes Andrade

CPF: 098.378.187-78

ASSINATURA: Vmoraes